



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS E DE ASSUNTOS GERAIS, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 09H30MIN, CONSTANDO NA ORDEM DO DIA OS PROJETOS DE LEI Nº 3021/2026 E Nº 3023/2026.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas e trinta minutos na sede desta Edilidade, sito a Rua Rio Grande do Sul nº. 4195, Câmara Municipal de Colorado do Oeste Estado de Rondônia, sob a Presidência do Vereador Ivandro Antônio Buzanello, reuniram-se os componentes das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contas e de Assuntos Gerais na 04ª Reunião Ordinária do ano corrente. Iniciada a reunião foi feita a verificação de presença e, constatou-se a ausência dos Vereadores Jair Ramos de Souza, Sandra Ribeiro dos Santos, Martinho de Souza Rodrigues e Ataíde Ribeiro Gonçalves e, havendo quórum Regimental, o Senhor Presidente, **declarou aberta a Reunião**. Em sequência aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente informou que tinha em mãos o **Projeto de Lei Ordinária nº 3021 de 2026** de autoria do Executivo Municipal, após sorteio, a relatoria da matéria ficou a cargo do Vereador José Carlos dos Reis, secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas. Seguidamente o relator teceu explicações a respeito da matéria, dando entendimento de que a mesma possui legalidade normativa quantos aos requisitos aplicáveis de constitucionalidade e legalidade, não contrariando preceitos legais pois versa sobre assunto de competência e interesse do executivo, todavia, prosseguiu comparando a realidade local com a legislação e taxas de contrapartida praticadas em outros municípios em serviços semelhantes aos do programa Porteira Adentro do referido Projeto de Lei. Estavam presentes na reunião a Presidente da Casa de Leis, Michelly Martins, que também enfatizou pontos de comparação da realidade de outros municípios nos valores praticados. Outra presença na reunião, foi a do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, Willian Daroz Matte, que apresentou as dificuldades municipais para atendimento a taxas diferenciadas em virtude dos custos com combustível para maquinários, custo com servidores, limitações de disponibilidade dos maquinários para realização de serviços. A reunião também contou com a participação da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal, para dirimir dúvidas de aspectos jurídicos. Os membros das Comissões comentaram problemas enfrentados em virtude da atual estrutura da Secretaria Municipal, pois incorpora atribuições de Obras e Agricultura, acreditando que seria melhor a separação das duas. O Secretário comentou a falta de servidores para operar o maquinário disponível atualmente no aparato da Prefeitura e outras limitações de trabalho. Os membros das Comissões apresentaram ainda outras dificuldades para atendimento a demanda municipal causada pela composição da Secretaria Municipal, comentando que a separação de Secretarias possibilitariam melhorias e o planejamento mais adequado dos trabalhos alcançando melhor desempenho em projetos de desenvolvimento

municipal e redução no custo de contrapartidas do Projeto. Além destas, foi comentada a necessidade que caso houvesse a separação, ainda pode haver a separação de dotações orçamentárias de cada Secretaria, mas ainda haveria a possibilidade de empréstimo de maquinários e com isso uma contabilização adequada de uso do combustível e horas de trabalho dos maquinários e de servidores alocados como operadores de máquinas, tanto concursados como terceirizados que recebem diárias. Foi mencionado que muitas vezes, maquinários que deveriam atender serviços de Agricultura, estão no atendimento a outras demandas de Obras, dificultando assim, organização adequada de trabalhos. Por fim após a discussão, os Vereadores com Parecer ainda inconclusivo sobre o Projeto, decidiram solicitar prazo adicional para discussão, em reunião posterior para aprovação de Parecer definitivo sobre o Projeto. Em sequência aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente informou que tinha em mãos o **Projeto de Lei Ordinária nº 3023 de 2026** de autoria do Executivo Municipal, após sorteio, a relatoria da matéria ficou a cargo do Vereador Ivandro Antônio Buzanello, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Seguidamente o relator teceu explicações a respeito da matéria, dando entendimento de que a mesma possui legalidade normativa quantos aos requisitos aplicáveis de constitucionalidade e legalidade, não contrariando preceitos legais pois versa sobre assunto de competência e interesse do executivo. Assim, o Relator manifestou-se favorável a apreciação e aprovação do Projeto, seguido o entendimento pelas conclusões pelos demais Vereadores membros das Comissões Permanentes. Em sequência aos trabalhos na Reunião, o Senhor Presidente informou aos Senhores Vereadores que não havia mais matéria a ser analisada e deliberada e, não havendo mais assunto a ser tratado na Ordem do Dia, portanto, **declarou encerrada** a referida reunião, sendo assim, foi lavrada a presente Ata, por mim, Vereador Ivandro Antônio Buzanello, Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que passo a assinar abaixo, juntamente aos demais componentes das citadas Comissões. Colorado do Oeste Estado de Rondônia, 06 de maio de 2026.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

=====//=====//=====

**IVANDRO ANTÔNIO BUZANELLO**

Vereador Presidente da C.P.C.J.R.

**AUSENTE**

**JAIR RAMOS DE SOUZA**

Vereador Membro da C.P.C.J.R.

**JOSÉ CARLOS DOS REIS**

Vereador Secretário da C.P.O.F.C.

**AUSENTE**

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**

Vereadora Secretária da C.P.C.J.R.

**AUSENTE**

**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**

Vereador Presidente da C.P.O.F.C.

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**

Vereador Membro da C.P.O.F.C.






**AUSENTE**

**ATAÍDE RIBEIRO GONÇALVES**  
Vereador Presidente da C.P.A.G.

**HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Vereador Secretário da C.P.A.G.

**GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS**  
Vereador Membro da C.P.A.G.

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000  
Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.leg.br  
COLORADO DO OESTE - RO

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Ivandro Antonio Buzanello, VEREADOR**, em 11/05/2026 às 07:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA SOUZA, VEREADOR**, em 11/05/2026 às 07:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Goncalves dos Santos, VEREADOR**, em 11/05/2026 às 08:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **HELIO RODRIGUES DOS SANTOS, VEREADOR**, em 11/05/2026 às 08:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DOS REIS, VEREADOR**, em 11/05/2026 às 09:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **578467** e o código verificador **9BA2CD44**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES	***.890.302-**	11/05/2026 09:42
2	JAIR RAMOS DE SOUZA	***.995.742-**	11/05/2026 09:57
3	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	***.852.852-**	11/05/2026 10:05
4	ATAIDE RIBEIRO GONCALVES	***.200.502-**	12/05/2026 12:26

Docto ID: 578467 v1